



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Anicuns

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria."
(Provérbios 1:7)

AUTUAÇÃO

ASSUNTO: *Projeto de Lei do Executivo nº 029/2.021*

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 19 de outubro de 2021 autuei nesta secretaria o **Projeto de Lei do Executivo nº 029/2021**: "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências."

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 19 de outubro de 2021.

Diretor dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

PROJETO DE LEI 29 / 2021 DE 18 DE OUTUBRO 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais) visando atender as ações discriminadas nos anexos deste projeto de lei, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso de anulação de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns-Go, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N° 29 /2021.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER CRIADA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03 04 04 123 3 2.008	Prefeitura Municipal de Anicuns Secretaria de Administração e Finanças Administração Administração Financeira Programa de Apoio Administrativo e Finan Manutenção das Ativ. da Secret e Finanças			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
04 15 10 302 6 2.048	Fundo Municipal de Saúde Serviço Municipal de Saúde Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Prog. De Apoio e Desenv. Da Saúde e Sane Manutenção do Fundo Mun. de Saúde			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	102.000	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
				R\$ 8.700,00



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
10 08 12 361 7 2.023	Fundo Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Prog. De Apoio e Desenv. Da Educação Manut. do Fundo Mun. de Educação			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	101.000	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: DIVISÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
08 20 8 244 5 2.014	Fundo Municipal de Assistência Social Divisão do Serviço de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Prog. De Apoio Desenv. Da Assist. e Prog Manut. do Fundo Assist. Social FMAS/SEMAS			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 1.000,00



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI N° 29 /2021.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Ficha: 200

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03 812 2.045	Prefeitura Municipal de Anicuns Desporto Comunitário Manut. das Ativ. do Desporto Comunitário			
3.3.90.30	Material de Consumo	100	R\$ 29.700,00	R\$ 29.700,00
				R\$ 29.700,00



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Ofício nº. 153 /2021.

Anicuns, 18 de outubro de 2021.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,

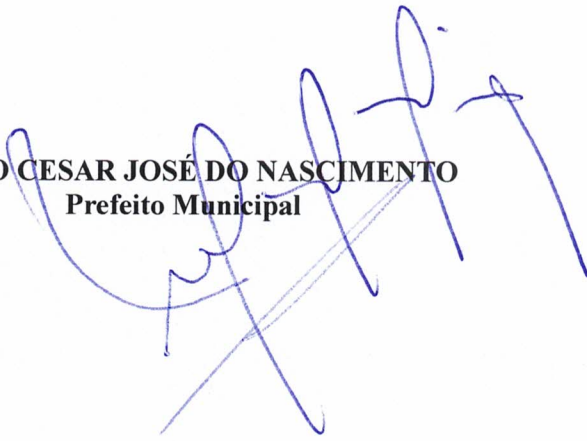
Temos a satisfação de encaminhar para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe do seguinte: Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências, elaborado com base no que estabelece a Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão se faz necessário para incluir no orçamento vigente dotação não constante na presente LOA, Lei nº 2116/2020, para que assim possamos contabilizar despesas com salário família no ano vigente.

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte desta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Comissão de Constituição e Justiça

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 029/2021, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”**.

RELATÓRIO: Após discussões aos termos do referido projeto esta Comissão emite parecer pela constitucionalidade do mesmo.

É, portanto, favorável ao prosseguimento de seu trâmite.

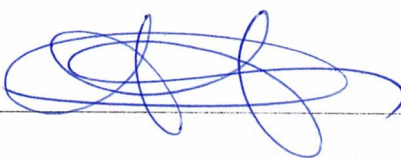
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 26 de outubro de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente da Comissão – Ironi Felipe de Brito



Secretário da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira



Relator da Comissão – Forllan da Silva Torres



Comissão de Redação

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 029/2021, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”**.

RELATÓRIO: Conclui-se que o presente projeto teve sua elaboração respeitando a lógica gramatical.

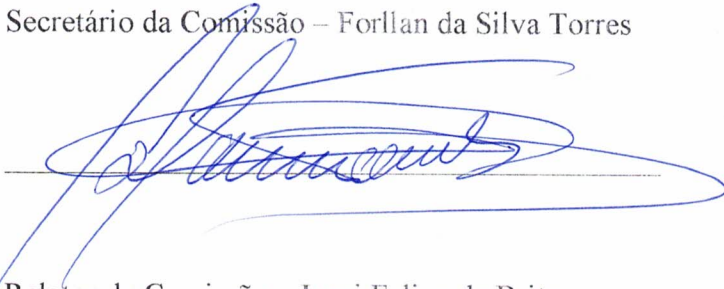
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 26 de outubro de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira



Secretário da Comissão – Forllan da Silva Torres



Relator da Comissão – Ironi Felipe de Brito



Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 029/2021, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”**.

RELATÓRIO: Após as competentes e necessárias discussões, inclusive com o corpo contábil da Casa, emitimos parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do trâmite.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 26 de outubro de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente da Comissão – Forllan da Silva Torres



Secretário da Comissão – Roberto Bastos Mendes



Relator da Comissão – Ironi Felipe de Brito



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, no valor de R\$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), visando atender as ações discriminadas nos anexos deste projeto de lei, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

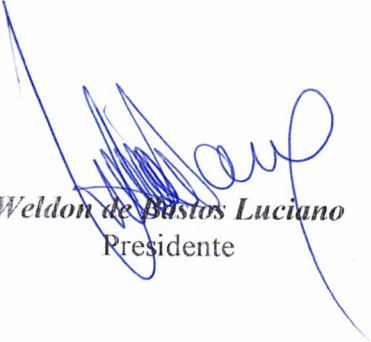
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021).

*Recebi em
12.11.21
Car*



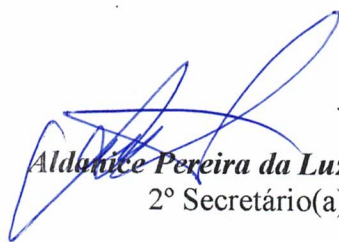
Câmara Municipal de
Anicuns



Weldon de Bastos Luciano
Presidente



Diogo Louredo Teles e Silva
1ª Secretário



Aldonice Pereira da Luz Santana
2º Secretário(a).

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2021.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
08	Fundo Municipal de Assistência Social			
20	Divisão do Serviço de Assistência Social			
8	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
5	Programa de Apoio Assist. Social FMAS			
2.014	Mat. Fundo Assist. Social FMAS/SEMAS			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	129	R\$ 147.350,00	R\$ 147.350,00
				R\$ 147.350,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
08	Fundo Municipal de Assistência Social			



20	Divisão do Serviço de Assistência Social			
8	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
5	Programa de Apoio Assist. Social FMAS			
2.014	Mat. Fundo Assist. Social FMAS/SEMAS			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	100	R\$ 147.350,00	R\$ 147.350,00
				R\$ 147.350,00